



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ARILDO KIRMSE, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

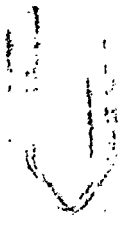
Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Pedro Galon
Em mãos



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROCOLO SOB Nº : 391 / 2004
DT. ENTRADA: 18/08/2004 HORA: 14:22
REQUERENTE.: ARILDO KIRMSE
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.


Assessor Téc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE**
à seguinte personalidade: **PEDRO GALON**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data
de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de julho do
ano de dois mil e quatro.


Arildo Kirmse
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Esp. Santo-



Comarca de Colatina-

Município de Colatina-

Distrito de Boapaba-

-MIGUEL BRUMATTI-

Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento Civil

CERTIFICO que a fls. 81v. do livro n.º 04 sob o n.º 233 de Registros de Casamentos, consta no dia vinte e dois (22) do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945)

o casamento entre PEDRO GALON-
e AGUIDINA ROSSINI-

Ele, de estado civil solteiro de profissão agricultor residente em este distrito-

nascido em este distrito de Boapaba, município de Colatina-ES aos vinte e oito (28) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e vinte e dois (1922) e filho de Angelo Galon e D. Luiza Galon-

Ela, de estado civil solteira de profissão serv. domésticos residente em este distrito, digo, São Jacinto, município de Sta. Tereza-ES

nascida em São Jacinto, Sta. Tereza-ES aos doze (12) do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e vinte e oito (1928) sendo filha de Paulino Rossini e D. Palmira Ronconi-

A nubente passa a assinar-se AGUIDINA ROSSINI GALON-

O regime do casamento é o de comunhão universal de bens-

Foram testemunhas Aristides Fereguetti e Marcos Severino, residentes neste distrito-

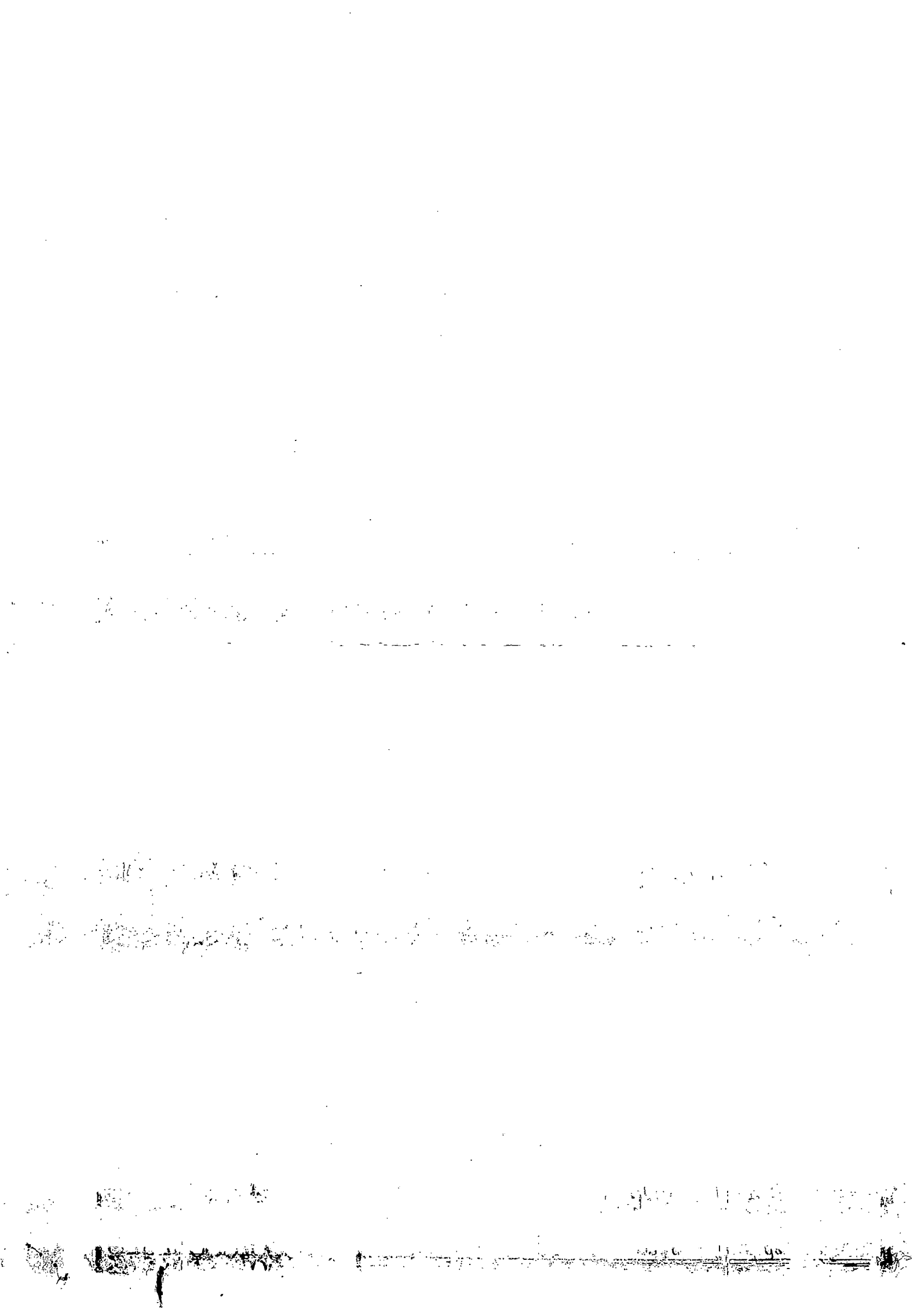
Observações nenhuma-

275/0290/0001-65

BOAPABA CARTÓRIO REGISTRO
CIVIL NOTAS
BOAPABA S/N

Boapaba, 02 de maio de 1986

O Oficial do Registro Civil





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **PEDRO GALON**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


Arildo Kirmse
Vereador